



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA - CCSA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação –Doutorado	01 - 09
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado Acadêmico e Doutorado	10 - 21
03- PORTARIA DE PESSOAL	
Comissão-PROGEPE - Nºs 1.677, 1.731, 1.845/2011	21 - 22
Comissão-CENTROS - CAC - Nºs 004 e 006/2011	23
Designação-HC - Nº 13/2011	24

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
CURSO DE DOUTORADO EM ECONOMIA
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 02 de maio de 2011)

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2012** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Economia, Doutorado em Economia:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Doutorado em Economia, exige-se graduação na área do Programa, ou em áreas afins.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Economia da UFPE, situada na Avenida dos Economistas, s/n Cidade Universitária, CEP 50.740-590- Recife, PE. entre os dias 01/06/2011 Até 01/08/2011, entre 14:00 e 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado em Economia:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; e
- e) *Curriculum Vitae*, conforme modelo do Currículo Lattes.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado em Economia deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Tabela de pontuação do Currículo Lattes preenchido de acordo com o modelo do Anexo IV deste edital,
- b) Comprovação do Currículo Lattes, devendo ser apresentadas cópias dos artigos, certificados de participação, etc. ,
- c) Comprovante de inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) de 2012, ou comprovante de que tenha realizado o Exame em anos anteriores, 2008 a 2010.
- d) Diploma ou comprovante de conclusão dos Cursos de Graduação e Mestrado; e
- e) Cópias dos Históricos escolares dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Processo de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco membros.

3.1 – A Seleção para o Doutorado em Economia constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições no Exame de Seleção Nacional da ANPEC	01/06/2011 a 01/08/2011	
Inscrições e entrega da documentação na Pós Graduação Economia-UFPE	01/06/2011 a 01/08/2011	14:00 às 17:00 horas
Realização das Provas Escritas do Exame da ANPEC	28/09/2011 a 29/09/2011	08:00 às 17:00 horas
Etapa de Avaliação do Currículo Lattes e Notas das Provas do Exame da ANPEC	04/11/2011 a 18/11/2011	14:00 às 17:00 horas
Resultado	21/11/2011	14:00 às 17:00 horas
Prazo recursal	22 a 24/11/2011	
Matrícula		
Início das aulas		

3.1.1. – Provas Escritas

3.1.1.1 – As provas escritas de seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado em Economia da UFPE serão realizadas através do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) a serem realizadas de 28 a 29 de setembro de 2011, cujo peso será de 70% na nota final.

3.1.1.2 – Cada candidato deverá providenciar sua inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) de 2012, e deve indicar o PIMES-UFPE como opção de escolha na hora de sua inscrição no Exame de Seleção da ANPEC. A inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) deverá ser realizada no período entre 01/06/2011 a 01/08/2011 no site: <http://www.anpec.org.br>. As provas do Exame de Seleção Nacional da ANPEC serão realizadas nos dias 28 e 29 de setembro de 2011. Outras informações sobre locais das provas, etc. poderão ser encontradas no mesmo site: <http://www.anpec.org.br>

3.1.1.3 – O Programa de Pós-Graduação em Economia da UFPE aceitará os resultados de qualquer Exame de Seleção Nacional da ANPEC realizados no prazo de quatro anos, ou seja, os resultados dos Exames de Seleção da ANPEC 2009 a 2012, realizados nos anos 2008 a 2011, respectivamente. Caso o candidato apresente os resultados do Exame de Seleção de ano anterior, fica desobrigado a realizar a sua inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) de 2012.

3.1.1.4 – As provas escritas do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia terão os seguintes pesos: Macroeconomia (25%), Microeconomia (25%), Estatística (25%), e Matemática (25%).

3.1.1.5 – A Nota das provas escritas de cada candidato será computada utilizando as notas das provas do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia, da seguinte forma:

$$PE = 0.25*(Nota de Macroeconomia) + 0.25*(Nota de Microeconomia) + 0.25*(Nota Estatística) + 0.25*(Nota de Matemática).$$

Onde PE significa nota da prova escrita do candidato.

3.1.1.6. As notas da prova escrita de todos os candidatos serão normalizadas de acordo com a maior nota obtida entre os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES/UFPE no Exame de Seleção Nacional da ANPEC.

3.1.1.7 – A nota da prova escrita normalizada do Exame de Seleção de cada candidato (NE) será computada da seguinte forma:

$$NE = 10x \frac{PE}{PE_{max}}$$

onde:

NE significa nota da prova escrita normalizada,

PE significa nota da prova escrita do candidato no Exame de Seleção Nacional da ANPEC, e

PE_{max} significa a maior nota da prova escrita obtida no Exame de Seleção Nacional da ANPEC entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE.

3.1.2 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 30%, de caráter classificatório, se restringirá às atividades realizadas pelo candidato nos últimos 3 anos.

3.1.2.2 – Na avaliação das atividades científicas do Currículo a Comissão de Seleção e Admissão considerará a tabela de pontuação de acordo com o item 3.1.2.4, a seguir.

3.1.2.3 – A pontuação de cada atividade científica só será válida se forem apresentadas as devidas comprovações, quais sejam cópia da página principal da revista, livro, etc. e da primeira página do artigo publicado; cópias de certificados de participação em congressos, seminários, etc.

3.1.2.4 – Na avaliação do Currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (peso 30%):

Cursos de Mestrado	Pontuação Máxima
Indicar curso, Instituição, período	
Média do Histórico Escolar do Mestrado	40%
Conceito do Programa de Mestrado na CAPES	60%

2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 70%):

Tabela Pontuação	Peso	Respostas
Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem nos últimos 3 anos		
Qualis A1 e A2	10.0	
Qualis B1 e B2	9.0	
Qualis B3	8.0	
Qualis B4	7.0	
Qualis B5	2.0	
Qualis C (até 5 artigos)	1.0	
Artigos de divulgação: Científica, Tecnológica e Artística (até 5 artigos)	0.5	
Trabalhos completos Internacionais publicados em anais de congressos e eventos (até 10 trabalhos)	1.5	
Trabalhos completos Nacionais publicados em anais de congressos e eventos (até 10 trabalhos)	1.0	
Resumos Expandidos com 3 ou mais páginas Internacional (até 5 resumos)	1.0	
Resumos expandidos com 3 ou mais páginas Nacionais (até 5 resumos)	0.5	
Resumos em Congressos Nacionais e Internacionais (até 5 resumos)	0.5	
Livros e Capítulos de livros	0.5	
Autoria de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade de editora (até 2 livros)	10.0	
Organização ou editoração de livros (até 2 editorações)	6.0	
Capítulo de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade de editora (até 5 cap.)	2.0	
Orientação e Supervisão		
Dissertações de mestrado orientadas e aprovadas (até 10 mestrados)	4.0	
Dissertações de mestrado co-orientadas e aprovadas (até 5 mestrados)	1.5	
Bolsistas de graduação, estágio curricular e Introdução Científica (até 10 alunos)	0.5	
Monografias em curso de especialização e/ou graduação (até 10 monografias)	0.5	
Mestrado em andamento (até 4 mestrados)	1.0	
Co-orientação de mestrado em andamento (até 2 mestrados)	0.5	
Participação em projeto de pesquisa em institutos ou fundações de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes com ou sem bolsa (até 5 participações)	0.5	
Total pontos CurrículoLattes	70	

3.1.2.5 – A Nota de Titulação do Candidato (NT) que compõe a avaliação do Currículo será calculada seguindo critério de normalização descrito a seguir.

3.1.2.5.1. A Nota de Titulação do candidato (NT) será computada da seguinte forma:

$$NT = 10x \frac{PT}{PT_{max}}$$

onde:

NT significa Nota de Titulação do candidato,

PT significa a pontuação no critério titulação obtida pelo candidato, e

PTmax significa a maior pontuação no critério titulação obtida entre todos os candidatos inscritos no Doutorado do PIMES-UFPE-2012.

3.1.2.6 – A Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa do Candidato (NA) que compõe a avaliação do Currículo será computada seguindo critério de normalização descrito a seguir.

3.1.2.6.1 A Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa (NA) será computada da seguinte forma:

$$NA = 10x \frac{PA}{PA_{max}}$$

onde:

NA significa Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa do candidato,
PA significa pontuação em Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa obtida pelo candidato, e
PA_{max} significa a maior pontuação no critério Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa obtida entre todos os candidatos inscritos no Doutorado do PIMES-UFPE-2012.

3.1.2.7 – A nota correspondente à avaliação do Currículo do candidato será calculada utilizando a Nota de Titulação do candidato (NT) e a Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa (NA), respeitando os respectivos pesos de acordo com a seguinte fórmula:

$$NC = NT*0.3 + NA*0.7$$

onde:

NC significa Nota de Avaliação do Currículo do candidato,
NT significa Nota de Titulação do candidato, e
NA significa Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa do candidato.

3.1.3 Nota Final

3.1.3.1 – A Nota Final (NF) do candidato será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = NE*0.7 + NC*0.3$$

onde:

NF significa Nota Final do Candidato,
NE significa nota da prova escrita normalizada do candidato, e
NC significa Nota de Avaliação do Currículo do candidato.

3.2 – os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida, calculada de acordo com o item 3.1.3

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela nota final, como descrita no item 3.2 deste edital, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Prova Escrita, e na avaliação do Currículo Lattes.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/pimes/.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado em Economia, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Adicionalmente ao número de vagas oferecidas, serão disponibilizadas duas vagas para servidores ativos da UFPE (docente ou técnico), devendo o (s) servidor (es), para fazer jus à (s) vaga (s), obter (em) aprovação no processo de seleção do Programa, conforme estabelecido pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação da UFPE.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições: Secretaria da Pós-graduação em Economia da UFPE, situada na Avenida dos Economistas, s/n Cidade Universitária, CEP 50.740-590- Recife, PE .

7.2 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3- É consagrada a nota 5,0 como nota mínima para a Nota Final a ser obtida pelo candidato para fins de classificação.

7.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* www.ufpe.br/pimes/.

7.5 - Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, após o que tais documentos deverão ser destruídos.

7.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Dr. Álvaro Barrantes Hidalgo
Coordenador Pós-Graduação em Economia – UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – VAGAS

IV – Tabela de Pontuação do Currículo Lattes

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

CURSO DE DOUTORADO EM ECONOMIA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:.....

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO

FILIAÇÃO

DATA DE NASCIMENTO/...../..... NATURAL DE

IDENTIDADE EXPEDIDO EM/...../.....

ÓRGÃO EXPEDIDOR ESTADO CPF

ESTADO CIVIL

ENDEREÇO

BAIRRO CEP FONE (.....).....

E-mail CELULAR (.....).....

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:

CURSO: INÍCIO (ANO)..... TÉRMINO (ANO)

UNIVERSIDADE CIDADE

OUTROS CURSOS
.....
.....

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO:..... INÍCIO (ANO)..... TÉRMINO (ANO).....

UNIVERSIDADE CIDADE

OUTROS CURSOS
.....
.....

4. INFORMAÇÕES GERAIS

EMPREGO ATUAL

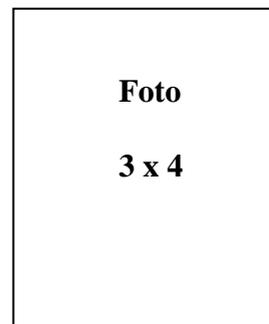
TIPO DE ATIVIDADE

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? [] SIM [] NÃO

NOME DA EMPRESA PATROCINADORA:.....

Local e data Assinatura



ANEXO II: MODELO DO BOLETO

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DO DOUTORADO EM ECONOMIA – PIMES/UFPE

1. Acesse o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi - Sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão - Gru simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) – EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA

Código: 153080 Gestão: 15233
RECOLHIMENTO
Código: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA

3122

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)
CPF do candidato / Nome do candidato

VALOR DO PRINCIPAL = VALOR TOTAL

R\$ 11,00

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida imprimir o Boleto Bancário a pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III: VAGAS

O número de vagas para o Curso de Doutorado em Economia é de 20 (vinte), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

ANEXO IV: Tabela de pontuação do Currículo Lattes

Tabela Pontuação	Peso	Respostas
Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem nos últimos 3 anos		
Qualis A1 e A2	10.0	
Qualis B1 e B2	9.0	
Qualis B3	8.0	
Qualis B4	7.0	
Qualis B5	2.0	
Qualis C (até 5 artigos)	1.0	
Artigos de divulgação: Científica, Tecnológica e Artística (até 5 artigos)	0.5	
Trabalhos completos Internacionais publicados em anais de congressos e eventos (até 10 trabalhos)	1.5	
Trabalhos completos Nacionais publicados em anais de congressos e eventos (até 10 trabalhos)	1.0	
Resumos Expandidos com 3 ou mais páginas Internacional (até 5 resumos)	1.0	
Resumos expandidos com 3 ou mais páginas Nacionais (até 5 resumos)	0.5	
Resumos em Congressos Nacionais e Internacionais (até 5 resumos)	0.5	
Livros e Capítulos de livros	0.5	
Autoria de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade de editora (até 2 livros)	10.0	
Organização ou editoração de livros (até 2 editorações)	6.0	
Capítulo de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade de editora (até 5 cap.)	2.0	
Orientação e Supervisão		
Dissertações de mestrado orientadas e aprovadas (até 10 mestrados)	4.0	
Dissertações de mestrado co-orientadas e aprovadas (até 5 mestrados)	1.5	
Bolsistas de graduação, estágio curricular e Introdução Científica (até 10 alunos)	0.5	
Monografias em curso de especialização e/ou graduação (até 10 monografias)	0.5	
Mestrado em andamento (até 4 mestrados)	1.0	
Co-orientação de mestrado em andamento (até 2 mestrados)	0.5	
Participação em projeto de pesquisa em institutos ou fundações de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes com ou sem bolsa (até 5 participações)	0.5	
Total pontos CV LATTES	70	

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 22 de dezembro de 2010)

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo 2011 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação; e para o Curso de Doutorado exige-se Mestrado, ambos em Engenharia Elétrica ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.1.1 Exige-se nota Média do Histórico Escolar da Graduação mínima de 6,0 (seis) para inscrição aos Cursos de Mestrado Acadêmico ou Doutorado.

1.1.2 A Média do Histórico Escolar da Graduação que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Elétrica, situada no Centro de Tecnologia e Geociências, Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º. Andar, entre os dias 6 e 22 de junho de 2011, entre 9 e 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis após a mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Endereço para envio: Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, Centro de Tecnologia e Geociências, Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º andar do Prédio Escolar, Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária - Recife - PE, CEP: 50740-550.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação impressa exigível para a inscrição no Mestrado Acadêmico e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Ficha de Inscrição acessível através do site <http://www.ppgEE.ee.ufpe.br>) (Anexo I);

b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, se exigível;

e) *Curriculum Vitae* Lattes na base do CNPq e sua impressão, inclusive para candidatos estrangeiros e Ficha de Análise de Currículo (Anexo III) preenchida e assinada;

f) Cópia da documentação comprobatória autenticada de todas as atividades indicadas no *Curriculum Vitae*. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem das seções do Currículo. Para cada documento, deve haver uma indicação do número da seção do Currículo e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar; e

g) Ficha de Declaração de Ciência de Candidato Concluinte (Anexo IV), para os candidatos concluintes de curso de graduação ou de Mestrado Acadêmico que se candidatem ao Mestrado Acadêmico ou doutorado, respectivamente.

Caso a inscrição seja realizada pessoalmente na Secretaria do PPGEE a autenticação dos documentos poderá ser feita pela Secretária do Curso, mediante apresentação dos documentos originais.

2.2 - Documentação em formato digital exigível para a inscrição no Mestrado Acadêmico e no Doutorado:

Arquivo Excel editável da Ficha de Análise do *Curriculum Vitae* (Anexo III) devidamente preenchida e idêntica à versão impressa apresentada. Esse arquivo pode ser obtido através do site <http://www.ppgEE.ee.ufpe.br>, e deve ser entregue em um CD ou mídia similar juntamente com a documentação impressa no momento da inscrição.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1 e 2.2, os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa para Mestrado Acadêmico, em 02 cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; No caso de candidatos concluintes de graduação, faz-se necessária a apresentação de Declaração de Provável Concluinte emitida pela Instituição e assinada pelo Coordenador do Curso.
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.4 – Além dos documentos indicados em 2.1 e 2.2, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré ou Projeto de pesquisa para Doutorado, em 02 cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e de Mestrado. No caso de candidatos concluintes de mestrado, faz-se necessária a apresentação de Declaração de Provável Concluinte emitida pela Instituição e assinada pelo Coordenador do Curso.
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.5 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado Acadêmico de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da pré-matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por membros permanentes do Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico e Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado Acadêmico e Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	06/06 a 22/06/2011	09 às 12 horas
Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	04/07 a 05/07/2011	
Resultado	05/07/2011	16 horas
Prazo Recursal	06/07 a 08/07/2011	09 às 12 horas
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	11/07 a 12/07/2011	
Resultado	12/07/2011	16 horas
Prazo Recursal	13/07 a 15/07/2011	09 às 12 horas
Resultado Final	15/07/2011	16 horas
Prazo Recursal	18/07 a 20/07/2011	09 às 12 horas
Pré-Matrícula	22/07/2011	09 às 12 horas 14 às 16 horas
Matrícula	Matrícula: conforme o calendário do SIGA	
Início das aulas	08/08/2011	

3.1.3. - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório, com peso 4,0 (quatro) .

3.1.3.2 – São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa: a) aderência do pré-projeto às áreas de concentração do Programa (Peso 2); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (Peso 2); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (Peso 2); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (Peso 2); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (Peso 1); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (Peso 1).

3.1.3.3 - O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 02 vias, com o mínimo de 03 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). O tema do Pré-Projeto deve ser obrigatoriamente relativo a uma das áreas de concentração do Programa que estejam ofertando vagas neste edital.

3.1.4 – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo Vitae, com peso 6,0 (seis), de caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do Currículo Vitae para candidatos ao **Mestrado Acadêmico** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 6,0)

• A Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) será ajustada conforme o Fator de Ajuste por Desempenho da Graduação (FDGRAD).

• O FDGRAD é definido como um somatório de informações decorrentes do desempenho acadêmico do candidato durante sua graduação e pós-graduação *Lato Sensu*. Este fator será adicionado à Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) para produzir a Nota da Graduação (Nota_Grad). Os componentes do somatório são:

_ Prêmios, tal qual a láurea, adicionam 0,5 pontos ao FDGRAD,

_ Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica adiciona 0,5 pontos ao FDGRAD,

_ Cada reprovação observada no histórico da graduação subtrai 0,1 pontos do FDGRAD,

• A Nota da Graduação é totalizada por: $\text{Nota_Grad} = \text{MHG} + \text{FDGRAD}$.

• A nota máxima atribuída à Nota da Graduação (Nota_Grad) é 10 (dez).

• O preenchimento e a entrega da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III), por parte do candidato, são obrigatórios.

(2) ATIVIDADES ACADÊMICAS (peso 2,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	Máxima
Iniciação Científica ou similar	A x 5
Monitoria	A x 3
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	A x 5
Estágio em projeto de P&D, mínimo 120 horas	A x 4

A = Anos de Atividade

(3) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Pontuação Unitária
Revista internacional inclusa no Qualis/CAPES	10
Revista nacional inclusa no Qualis/CAPES	8
Trabalho completo em anais de congresso internacional na área do Programa	7
Trabalho completo em anais de congresso nacional na área do Programa	6
Publicação de capítulos de livros	4
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	2

3.1.4.3 – Na avaliação do *Currículum Vitae* para candidatos ao **Doutorado** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 2,0)

• A Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) será ajustada conforme o Fator de Ajuste por Desempenho da Graduação (FDGRAD).

• O FDGRAD é definido como um somatório de informações decorrentes do desempenho acadêmico do candidato durante sua graduação e pós-graduação *Lato Sensu*. Este fator será adicionado à Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) para produzir a Nota da Graduação (Nota_Grad). Os componentes do somatório são:

_ Prêmios, tal qual a láurea, adicionam 0,5 pontos ao FDGRAD,

_ Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica adiciona 0,5 pontos ao FDGRAD,

_ Cada reprovação observada no histórico da graduação subtrai 0,1 pontos do FDGRAD,

• A Nota da Graduação é totalizada por: $\text{Nota_Grad} = \text{MHG} + \text{FDGRAD}$.

• A nota máxima atribuída à Nota da Graduação (Nota_Grad) é 10.

• O preenchimento e a entrega da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III), por parte do candidato, são obrigatórios.

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 4,0)

• A Média do Histórico Escolar do Mestrado (MHM) será ajustada conforme Fator de Ajuste por Desempenho do Mestrado (FDM).

• A Média do Histórico Escolar do Mestrado (MHM) que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão.

• Históricos escolares cujos desempenhos acadêmicos sejam apresentados através de conceitos ou classes serão transformados em notas na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão.

• Fator de Ajuste por Desempenho do Mestrado (FDM) é um fator que pode reduzir a Média do Histórico Escolar do Mestrado (MHM) em função do período decorrido entre o ingresso no programa de Mestrado e a data da defesa da dissertação. A conclusão do Mestrado em período superior a trinta (30) meses subtrai 0,25 pontos da MHM, ou seja, $\text{FDPG} = -0,25$. Caso o Mestrado tenha sido concluído no período regular, o $\text{FDPG} = 0$.

• A Nota da Pós-Graduação é totalizada por: $\text{Nota_PG} = \text{MHM} + \text{FDPG}$.

• A nota máxima atribuída a Nota da Pós-Graduação (Nota_PG) é 10.

(3) ATIVIDADES DE ACADÊMICAS (peso 1,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	Máxima
Orientação de estágios e monografias	A x 3
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgãos de fomento.	A x 5
Estágio em projeto de P&D, mínimo 120 horas	A x 4

A = Anos de Atividade

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Pontuação Unitária
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES	10
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES	8
Trabalho completo em anais de congresso internacional na área do Programa	7
Trabalho completo em anais de congresso nacional na área do Programa	6
Publicação de capítulos de livros.	4
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	2

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates no Mestrado Acadêmico serão resolvidos, sucessivamente, pela Nota do Histórico Escolar da Graduação, Nota da Produção Acadêmica, Nota do Item Atividades Acadêmicas e Idade (maior idade).

4.3 – Eventuais empates no Doutorado serão resolvidos, sucessivamente, pela Nota da Produção Acadêmica, Nota do Item Atividades Acadêmicas, Nota do Histórico Escolar do Mestrado, Nota do Histórico Escolar da Graduação e Idade (maior idade).

4.4 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.ppgee.ee.ufpe.br>.

4.5 A classificação da seleção norteará a alocação de bolsas no PPGEE, excetuando-se as bolsas alocadas a projetos e áreas específicas, que são administradas direta e independentemente pelos detentores das cotas.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 40 (quarenta) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico e 28 (vinte e oito) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 - O número máximo de vagas previstas por área deste concurso para o Curso de Mestrado Acadêmico é de 12 (dez) vagas para Comunicações, sendo 02 vagas destinadas aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) 14 (quatorze) para Fotônica, sendo 02 vagas destinadas aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) e 14 (quatorze) para Processamento de Energia, sendo 02 vagas destinadas aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos)

6.3 - O número máximo de vagas previstas por área deste concurso para o Curso de Doutorado é de 9 (nove) vagas para Comunicações, sendo 01 vaga destinada aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos); 11 (onze) vagas para Fotônica, sendo 01 vaga destinada aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos); e 8 (oito) vagas para Processamento de Energia, sendo 01 vaga destinada aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos);

6.4 - Não estão previstas vagas para a área de Eletrônica.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições:

Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE
Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Elétrica
Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º. Andar, Sala 416
Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária - Recife - Pernambuco - Brasil
CEP: 50740-550
<http://www.ppgee.ee.ufpe.br>

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 – No Mestrado Acadêmico e Doutorado é consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação na Etapa de avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.

7.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ppgee.ee.ufpe.br>.

7.5 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

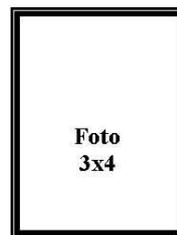
Recife, 4 de agosto de 2011.

Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Elétrica– UFPE

Anexos:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – ORIENTAÇÃO PARA A EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
- III – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO
- IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO CONCLUINTE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. OPÇÕES DE INSCRIÇÃO (assinale com um x)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA

FOTÔNICA PROCESSAMENTO DE ENERGIA

MODALIDADE DO CURSO MESTRADO ACADÊMICO DOUTORADO

SOLICITA BOLSA? SIM NÃO

MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? SIM NÃO

2. DADOS PESSOAIS

NOME

IDENTIDADE ÓRGÃO EXP. ESTADO DATA DA EMISSÃO

CIC DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE NACIONALIDADE

FILIAÇÃO

3. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE UF

CEP TELEFONE E-MAIL

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO

CIDADE ESTADO

NOME DO CURSO

INÍCIO DO CURSO TÉRMINO DO CURSO

MESTRADO

NOME DA INSTITUIÇÃO

CIDADE ESTADO

NOME DO CURSO

INÍCIO DO CURSO TÉRMINO DO CURSO

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EMPRESA/ INSTITUIÇÃO

CIDADE ESTADO

CARGO

DATA DE ADMISSÃO TÉRMINO

LOCAL DATA DA INSCRIÇÃO

Obs.: Toda a documentação deverá ser remetida, até a data limite de inscrição, para: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, UFPE – Centro de Tecnologia e Geociências, Bloco A, Sala 416, Recife – PE 50.740-530.

ANEXO II

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento da taxa de inscrição emolumentos para a UFPE .

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição:

1. *Acesse o endereço www.stn.fazenda.gov.br*
2. *Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-sistema de administração financeira”.*
3. *Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união”*
4. *Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – GRU simples”*

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação das informações a seguir:

UG: 153080

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 288322

CLIQUE: AVANCE

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3163

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$ 11,00

VALOR TOTAL: R\$ 11,00

CLIQUE: EMITIR GRU

Imprimir e pagar nas agências do Banco do Brasil.

ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

DOCTORADO

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 2,0)

O valor máximo de Nota Grad é 10.

Item	Quant	Peso	Total
Prêmios		0,5	0,00
Pós-Grad Lato Sensu em Engenharia Elétrica		0,5	0,00
Reprovações		-0,1	0,00
FDGRAD			0,00
MHG			
Nota Grad			0,00

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 4,0)

Item	Valor
MHM	
FDPG	
Nota PG	0,00

(3) ATIVIDADES ACADÊMICAS (peso 1,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	A	Peso	Total
Orientação de estágios e monografias		3	0,00
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgãos de fomento		5	0,00
Participação em projeto de P&D, mínimo 120 horas		4	0,00
			0,00

A = Anos de Atividade

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Quant	Peso	Total
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES		10	0,00
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES		8	0,00
Trabalho completo em anais de congresso internacional na área do Programa		7	0,00
Trabalho completo em anais de congresso nacional na área do Programa		6	0,00
Publicação de capítulos de livros		4	0,00
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		2	0,00
			0,00

Nota final do Curriculum Vitae	0,00
---------------------------------------	-------------

Data: ____/____/____

Nome:

Assinatura:

ANEXO III

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO
MESTRADO**

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 6,0)

O valor máximo de Nota Grad é 10.

Item	Quant	Peso	Total
Prêmios		0,5	0,00
Pós-Grad Lato Sensu em Engenharia Elétrica		0,5	0,00
Reprovações		-0,1	0,00
FDGRAD			0,00
MHG			
Nota Grad			0,00

(2) ATIVIDADES ACADÊMICAS (peso 2,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	A	Peso	Total
Iniciação Científica ou similar		5	0,00
Monitoria		3	0,00
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgãos de fomento		5	0,00
Estágio em projeto de P&D, mínimo 120 horas		4	0,00
A = Anos de Atividade			0,00

(3) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Quant	Peso	Total
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES		10	0,00
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES		8	0,00
Trabalho completo em anais de congresso internacional na área do Programa		7	0,00
Trabalho completo em anais de congresso nacional na área do Programa		6	0,00
Publicação de capítulos de livros		4	0,00
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		2	0,00
			0,00

Nota final do Curriculum Vitae	0,00
---------------------------------------	-------------

Data: ____/____/____

Nome:

Assinatura:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE MESTRADO ACADÊMICO

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de Mestrado Acadêmico.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife ____/____/____.

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE GRADUAÇÃO

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife ____/____/____.

Nome: _____

Assinatura: _____

PORTARIA N.º 1677, DE 27 DE ABRIL DE 2011

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, ANTONIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, SIAPE nº 1133735, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE nº 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.013060/2011-75. (Processo nº 23076.013060/2011-75).

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA N.º 1731, DE 29 DE ABRIL DE 2011

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, ANTONIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.019622/2011-94. (Processo n.º 23076.019622/2011-94).

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA N.º 1845, DE 11 DE MAIO DE 2011

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, ANTONIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.020858/2011-73. (Processo n.º 23076.020858/2011-73).

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 004.2011-CAC, DE 11 DE MAIO DE 2011

EMENTA: Designação de Comissão Especial de Avaliação

A DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 7º da Resolução Nº 04/2008 – Conselho Universitário, publicada no Boletim da UFPE, nº 80, de 31/12/2008,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação para Progressão Funcional dos Docentes lotados no Departamento de Arquitetura e Urbanismo:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Cesar Cavalcanti de Oliveira (Professor Associado 1, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, SIAPE Nº 1130756)

Prof. Tomás de Albuquerque Lapa (Professor Associado 2, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, SIAPE Nº 1131071)

Prof. Clylton José Galamba Fernandes (Professor Adjunto 4, lotado no Departamento de Design, SIAPE Nº 1130566)

MEMBROS SUPLENTE:

Profa. Maria Mônica de Arruda Raposo (Professor Adjunto 4, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, SIAPE Nº 1130035)

Profa. Kazue Saito Monteiro de Barros (Professor Associado 1, lotada no Departamento de Letras, SIAPE Nº 1149634)

Profa. Virgínia Leal

PORTARIA DE PESSOAL N.º 006.2011-CAC, DE 16 DE MAIO DE 2011

EMENTA: Institui Comissão de Sindicância

A DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar **JOSÉ RODRIGUES DE PAIVA**, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1130700, lotado no Departamento de Letras; **CARLOS NEWTON DE SOUZA LIMA JUNIOR**, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 0350695, lotado no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística; e **VERUSKA GONCALVES SOARES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1509158, lotada na Diretoria do Centro de Artes e Comunicação, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.015444/2011-22.

Profª. Virgínia Leal
Diretora do CAC/UFPE

PORTARIA Nº 13/2011/HC, DE 05 DE MAIO DE 2011

Ementa: **Designação**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979.

R E S O L V E

Instituir a Comissão de Análise de Óbitos do Hospital das Clínicas/UFPE, com o objetivo de elucidar as circunstâncias dos óbitos, identificar os fatores de risco e propor medidas de melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução da mortalidade, nesta Unidade Hospitalar, e que terá as seguintes competências:

1- Realizar as investigações dos óbitos promovendo discussões dos casos junto à equipe multiprofissional;

2- Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a melhoria dos registros na Declaração de Óbito e registros de atendimento no âmbito hospitalar;

3- Realizar visitas domiciliares para conclusão das investigações, quando necessário;

4- Estimular as autoridades competentes a atuar sobre os problemas detectados pela comissão, tomando medidas necessárias;

5- Realizar reuniões ordinárias a cada trimestre,(fazer ata), ou extraordinariamente se houver algum fato que assim justifique.

Serão designados para compor a Comissão os seguintes membros:

Servidor	Siape	Composição
Rossana Barros de Oliveira	1131528	Presidente
Michele Maria Gonçalves de Godoy	1134762	Membro
Álvaro Antônio Bandeira Ferraz	1204998	Membro
Jorge Monteiro Mendes	2346444	Membro

Prof. George da Silva Telles
Diretor Superintendente
HC/UFPE